



INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
Av. Salvador Allende, 3.773, - Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-127
Telefone: +55(21)2442-8301 e Fax: @fax_unidade@ - www.ird.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 01343.000551/2024-31

SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA GDOSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação serviços técnicos especializados no GDOSE, que é de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização. O GDOSE é também a ferramenta que permite o envio de estatísticas de doses ocupacionais ao Comitê Científico das Nações Unidas sobre os Efeitos das Radiações Atômicas (UNSCEAR). Periodicamente, por compromissos assumidos pelo Brasil com as Nações Unidas, nós enviamos estatísticas detalhadas sobre doses ocupacionais nas várias áreas em que são usadas radiações ionizantes no país, como a área médica, industrial, educação, militar, pesquisa, etc. Para cada uma das áreas são coletadas informações estatísticas de doses por gênero do trabalhador, função exercida, ano da coleta, faixas de doses, etc. Toda esta informação é obtida a partir do sistema GDOSE e, por limitações do sistema em emitir automaticamente estes dados, é imprescindível a atuação de um analista que tenha acesso às tabelas do sistema e possa fazer o tratamento estatístico.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O Sistema GDOSE foi desenvolvido na CNEN pelo Ex-servidor (atualmente aposentado) Claudio Ribeiro da Silva. A função do GDOSE é o gerenciamento de doses ocupacionais dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante em território brasileiro.

Claudio Ribeiro da Silva se aposentou no ano de 2016. No ano de 2018, foi contratado para fazer uma manutenção no GDOSE, pois não havia outro servidor que executasse manutenção no Sistema. Atualmente, no ano de 2024, a situação se tornou ainda mais difícil devido a aposentadoria das duas servidoras que trabalhavam exclusivamente no GDOSE. Assim, servidores e colaboradores foram direcionados para trabalhar no GDOSE, tanto na geração de RegInst, movimentação cadastral e emissão de histórico de dose ocupacional. Vale ressaltar que há dados de movimentação cadastral e valores de dose desde o ano de 2015 que ainda não foram processados.

Apesar, dos esforços para entender o operar o sistema, é de necessário um treinamento para servidores e colaboradores que devem trabalhar com este sistema. Além disso, o sistema necessita urgentemente de manutenção um treinamento pois alguns erros operacionais do sistema estão impedindo registro de lotes para a inclusão de novos dados, o que impede o registro das informações necessárias para emitir os históricos de dose.

Como solicitações de histórico de dose ocorrem diariamente, é necessário que esta manutenção seja urgente. Pois há históricos que ainda não foram finalizados porque é necessário a inclusão de novos lotes para registrar a dose, o que atualmente o sistema não permite por razão de algum erro operacional.

Esta manutenção e treinamento devem ser feitos em caráter de urgência a fim de que o sistema volte a operar sem os erros no momento apresentados. Assim, é necessário alguém com experiência no sistema GDOSE.

O currículo de Sr. Claudio Ribeiro da Silva mostra sua vasta experiência em desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de dose ocupacional, como o GDOSE e o sistema de registro de dose desenvolvido para a Agência Internacional de Energia Atômica.

Conforme a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição”, como por exemplo nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

Assim, recomendo a contratação direta do **Sr. Claudio Ribeiro da Silva**.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O serviço será executado Didos, na Avenida Salvador Allende, 3773, CEP 22783-127 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ, tendo como possibilidade o uso do trabalho remoto.

O serviço objeto desta contratação e suas atividades serão orientados e supervisionados no local por funcionário da instituição – DIDOS – Sra. Arlene Alves dos Reis.

Serviço a ser realizado:
Deve-se cumprir o plano de trabalho abaixo com a emissão de relatório mensal e ateste do setor responsável.

Atividades a serem desenvolvidas	Meses de trabalho										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
Resolver o impedimento de cadastro de novos lotes para processamento dados em anos e meses específicos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Correção de erros fatais que fecham o sistema quando alguns registros são processados.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Redução da consistência de dados das movimentações cadastrais, ex.: apenas os 2 primeiros nomes, eliminar consistência de sexo etc.		x	x								
Dividir os arquivos de consistência de instituição e de trabalhador em dois arquivos: um arquivo processado e um arquivo com erros.			x	x	x	x					
Automatizar a atualização dos dados imediatamente ao processar a consistência e for criado um arquivo processado com no mínimo 1 registro.			x	x	x	x	x	x			
Treinamento sobre movimentação cadastral para colaboradores para trabalharem no GDOSE, com os arquivos de movimentação cadastral pendentes.				x	x	x	x	x	x	x	x
Treinamento sobre as principais rotinas e sub-rotinas do sistema GDOSE, arquivo da base de dados.				x	x	x	x	x	x	x	x
Permitir a inclusão de monitoração e dose no GDOSE através da Intranet Sede.								x	x	x	x
Obtenção de dados de exposição de trabalhadores para o UNSCEAR.								x	x	x	x
Recuperar os arquivos de carregamento de lotes enviados pelos SMIEs.								x	x	x	x
Sugestões para o desenvolvimento do novo sistema GDOSE.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Prestação de serviços pelo profissional alocado ao contrato:

A prestação dos serviços objeto da contratação será realizada em formato presencial ou remoto, tendo como objetivo principal as entregas sugeridas no plano de trabalho.

Período para execução: 11 meses a contar do conhecimento da nota de empenho.

O contratado deverá prover ao final de cada mês um relatório das atividades realizadas no mês para acompanhamento e validação pelo IRD; e liberação da parcela financeira, de forma proporcional ao valor global e ao mês indicado.

4. ENQUADRAMENTO

Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO

Foram seguidos os critérios e regras indicados no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014.

7. CONTRATO

Carta contrato.

8. EXECUTOR DO CONTRATO

DIDOS/DIRD

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar ao contratado todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato; e Cumprir com o plano de trabalho proposto.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Imediatamente após o conhecimento da nota de empenho.

13. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do serviço é de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) parcelado em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).